



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7054/2023.
De 24 de agosto de 2023.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 46.973/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito de abertura de via pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade a área especificada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2023.08.24 15:27:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 7054/2023 MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Trecho de doação correspondente a Rua José Custódio dos Santos
UF: Paraná
Município: Fazenda Rio Grande
Área: 6.610,41 m²

Polígono correspondente ao trecho de abertura da Rua José Custódio dos Santos com área de 6.610,41 metros quadrados definidos pelo Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, Meridiano Central - 51, conforme descrito pela tabela:

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	669454.57	7164788.27	Pt0 - Pt1	90°12'49.76"	89°29'2.88"	4.05
Pt1	669458.61	7164788.26	Pt1 - Pt2	93°56'19.27"	93°12'32.39"	4.05
Pt2	669462.65	7164787.98	Pt2 - Pt3	97°39'48.77"	96°56'1.89"	4.05
Pt3	669466.66	7164787.44	Pt3 - Pt4	101°23'18.27"	100°39'31.39"	4.05
Pt4	669470.62	7164786.64	Pt4 - Pt5	105°06'47.77"	104°23'0.89"	4.05
Pt5	669474.53	7164785.59	Pt5 - Pt6	108°50'17.27"	108°06'30.39"	4.05
Pt6	669478.36	7164784.28	Pt6 - Pt7	90°00'00.00"	89°16'13.12"	0.00
Pt7	669478.36	7164784.28	Pt7 - Pt8	110°42'22.02"	109°58'15.14"	15.39
Pt8	669492.76	7164778.84	Pt8 - Pt9	108°45'14.81"	108°01'27.93"	5.62
Pt9	669498.08	7164777.03	Pt9 - Pt10	104°51'40.39"	104°07'53.51"	5.62
Pt10	669503.52	7164775.59	Pt10 - Pt11	100°58'5.97"	100°14'19.09"	5.62
Pt11	669509.04	7164774.52	Pt11 - Pt12	99°01'18.76"	98°17'31.88"	16.36
Pt12	669525.20	7164771.95	Pt12 - Pt13	100°39'7.44"	99°55'20.56"	2.90
Pt13	669528.05	7164771.42	Pt13 - Pt14	104°23'56.02"	103°40'9.14"	2.90
Pt14	669530.86	7164770.70	Pt14 - Pt15	108°08'44.61"	107°24'57.73"	2.90
Pt15	669533.61	7164769.79	Pt15 - Pt16	111°53'33.19"	111°09'46.31"	2.90
Pt16	669536.31	7164768.71	Pt16 - Pt17	115°38'21.78"	114°54'34.90"	2.90
Pt17	669538.92	7164767.46	Pt17 - Pt18	119°23'10.36"	118°39'23.48"	2.90
Pt18	669541.45	7164766.03	Pt18 - Pt19	184°46'44.29"	184°02'57.41"	4.09
Pt19	669541.11	7164761.96	Pt19 - Pt20	184°46'44.29"	184°02'57.41"	12.27
Pt20	669540.08	7164749.74	Pt20 - Pt21	305°30'55.51"	304°47'8.63"	7.05
Pt21	669534.35	7164753.83	Pt21 - Pt22	298°20'2.85"	297°36'15.97"	2.06
Pt22	669532.53	7164754.81	Pt22 - Pt23	294°45'11.30"	294°01'24.42"	2.06
Pt23	669530.66	7164755.67	Pt23 - Pt24	291°10'19.75"	290°26'32.87"	2.06
Pt24	669528.74	7164756.42	Pt24 - Pt25	287°35'28.20"	286°51'41.32"	2.06
Pt25	669526.77	7164757.04	Pt25 - Pt26	284°00'36.65"	283°16'49.77"	2.07
Pt26	669524.76	7164757.54	Pt26 - Pt27	280°37'14.82"	279°53'27.94"	1.93
Pt27	669522.87	7164757.90	Pt27 - Pt28	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.67
Pt28	669520.23	7164758.32	Pt28 - Pt29	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.50
Pt29	669517.76	7164758.71	Pt29 - Pt30	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.50
Pt30	669515.29	7164759.10	Pt30 - Pt31	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.50
Pt31	669512.82	7164759.49	Pt31 - Pt32	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.50
Pt32	669510.35	7164759.88	Pt32 - Pt33	279°01'18.76"	278°17'31.88"	2.50
Pt33	669507.88	7164760.28	Pt33 - Pt34	279°01'18.76"	278°17'31.88"	1.12
Pt34	669506.77	7164760.45	Pt34 - Pt35	279°28'6.27"	278°44'19.39"	1.51
Pt35	669505.29	7164760.70	Pt35 - Pt36	280°42'38.57"	279°58'51.69"	2.67

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
	Pt36	669502.66		7164761.20	Pt36 - Pt37	
Pt37	669500.03	7164761.77	Pt37 - Pt38	283°53'37.72"	283°09'50.84"	2.69
Pt38	669497.41	7164762.42	Pt38 - Pt39	285°29'7.30"	284°45'20.42"	2.69
Pt39	669494.82	7164763.14	Pt39 - Pt40	287°04'36.88"	286°20'50.00"	2.69
Pt40	669492.24	7164763.93	Pt40 - Pt41	288°40'6.46"	287°56'19.58"	2.68
Pt41	669489.70	7164764.79	Pt41 - Pt42	290°04'56.64"	289°21'9.75"	2.07
Pt42	669487.76	7164765.50	Pt42 - Pt43	290°42'2.02"	289°58'15.14"	0.60
Pt43	669487.20	7164765.71	Pt43 - Pt44	290°42'2.02"	289°58'15.14"	2.50
Pt44	669484.86	7164766.59	Pt44 - Pt45	290°42'2.02"	289°58'15.14"	2.50
Pt45	669482.52	7164767.47	Pt45 - Pt46	290°42'2.02"	289°58'15.14"	1.02
Pt46	669481.57	7164767.83	Pt46 - Pt47	290°42'2.02"	289°58'15.14"	1.48
Pt47	669480.19	7164768.36	Pt47 - Pt48	290°42'2.02"	289°58'15.14"	2.50
Pt48	669477.85	7164769.24	Pt48 - Pt49	290°42'2.02"	289°58'15.14"	2.50
Pt49	669475.51	7164770.13	Pt49 - Pt50	290°42'2.02"	289°58'15.14"	2.40
Pt50	669473.26	7164770.97	Pt50 - Pt51	289°13'40.69"	288°29'53.81"	2.39
Pt51	669471.01	7164771.76	Pt51 - Pt52	286°28'6.73"	285°44'19.85"	2.04
Pt52	669469.05	7164772.34	Pt52 - Pt53	284°01'9.35"	283°17'22.47"	2.19
Pt53	669466.92	7164772.87	Pt53 - Pt54	281°24'53.68"	280°41'6.79"	2.18
Pt54	669464.78	7164773.30	Pt54 - Pt55	278°48'38.00"	278°04'51.12"	2.18
Pt55	669462.63	7164773.64	Pt55 - Pt56	276°12'22.33"	275°28'35.45"	2.18
Pt56	669460.46	7164773.87	Pt56 - Pt57	273°36'6.66"	272°52'19.78"	2.18
Pt57	669458.28	7164774.01	Pt57 - Pt58	270°59'50.98"	270°16'4.10"	2.18
Pt58	669456.10	7164774.05	Pt58 - Pt59	268°23'35.31"	267°39'48.43"	2.18
Pt59	669453.92	7164773.99	Pt59 - Pt60	265°47'19.64"	265°03'32.76"	2.18
Pt60	669451.74	7164773.83	Pt60 - Pt61	263°11'3.96"	262°27'17.08"	2.18
Pt61	669449.58	7164773.57	Pt61 - Pt62	260°34'48.29"	259°51'1.41"	2.18
Pt62	669447.43	7164773.21	Pt62 - Pt63	257°58'32.62"	257°14'45.74"	2.31
Pt63	669445.16	7164772.73	Pt63 - Pt64	255°12'58.65"	254°29'11.77"	2.04
Pt64	669443.19	7164772.21	Pt64 - Pt65	252°46'1.27"	252°02'14.39"	2.19
Pt65	669441.10	7164771.56	Pt65 - Pt66	250°09'45.60"	249°25'58.72"	2.18
Pt66	669439.05	7164770.82	Pt66 - Pt67	247°33'29.93"	246°49'43.04"	0.93
Pt67	669438.19	7164770.46	Pt67 - Pt68	247°33'29.93"	246°49'43.05"	1.25
Pt68	669437.03	7164769.99	Pt68 - Pt69	244°57'14.25"	244°13'27.37"	2.18
Pt69	669435.05	7164769.06	Pt69 - Pt70	242°20'58.58"	241°37'11.70"	2.18
Pt70	669433.12	7164768.05	Pt70 - Pt71	239°44'42.91"	239°00'56.03"	2.26
Pt71	669431.17	7164766.91	Pt71 - Pt72	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.40
Pt72	669429.12	7164765.65	Pt72 - Pt73	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt73	669427.00	7164764.33	Pt73 - Pt74	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt74	669424.87	7164763.02	Pt74 - Pt75	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt75	669422.74	7164761.71	Pt75 - Pt76	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt76	669420.62	7164760.39	Pt76 - Pt77	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt77	669418.49	7164759.08	Pt77 - Pt78	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt78	669416.36	7164757.76	Pt78 - Pt79	238°17'21.26"	237°33'34.38"	0.71
Pt79	669415.76	7164757.39	Pt79 - Pt80	238°17'21.26"	237°33'34.38"	1.79
Pt80	669414.24	7164756.45	Pt80 - Pt81	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt81	669412.11	7164755.14	Pt81 - Pt82	238°17'21.26"	237°33'34.38"	2.50
Pt82	669409.98	7164753.82	Pt82 - Pt83	238°17'21.26"	237°33'34.38"	1.27
Pt83	669408.90	7164753.15	Pt83 - Pt84	239°06'4.92"	238°22'18.04"	1.06

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
	Pt84	669407.99		7164752.61	Pt84 - Pt85	
Pt85	669407.64	7164752.40	Pt85 - Pt86	241°30'18.16"	240°46'31.28"	2.84
Pt86	669405.14	7164751.04	Pt86 - Pt87	244°41'17.31"	243°57'30.43"	2.89
Pt87	669402.53	7164749.81	Pt87 - Pt88	247°52'16.47"	247°08'29.59"	2.89
Pt88	669399.85	7164748.72	Pt88 - Pt89	251°03'15.62"	250°19'28.74"	2.89
Pt89	669397.12	7164747.78	Pt89 - Pt90	254°14'14.78"	253°30'27.90"	2.89
Pt90	669394.34	7164746.99	Pt90 - Pt91	257°25'13.94"	256°41'27.05"	2.89
Pt91	669391.52	7164746.37	Pt91 - Pt92	260°36'13.09"	259°52'26.21"	2.89
Pt92	669388.67	7164745.89	Pt92 - Pt93	263°47'12.25"	263°03'25.37"	2.82
Pt93	669385.87	7164745.59	Pt93 - Pt94	265°49'55.28"	265°06'8.40"	0.93
Pt94	669384.94	7164745.52	Pt94 - Pt95	267°25'24.86"	266°41'37.98"	2.05
Pt95	669382.89	7164745.43	Pt95 - Pt96	270°09'10.56"	269°25'23.68"	2.81
Pt96	669380.08	7164745.44	Pt96 - Pt97	272°31'45.98"	271°47'59.10"	1.15
Pt97	669378.93	7164745.49	Pt97 - Pt98	272°31'45.98"	271°47'59.10"	0.30
Pt98	669378.63	7164745.50	Pt98 - Pt99	273°34'28.88"	272°50'42.00"	0.49
Pt99	669378.15	7164745.53	Pt99 - Pt100	273°50'5.93"	273°06'19.05"	0.87
Pt100	669377.28	7164745.59	Pt100 - Pt101	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt101	669374.78	7164745.76	Pt101 - Pt102	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt102	669372.29	7164745.92	Pt102 - Pt103	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt103	669369.79	7164746.09	Pt103 - Pt104	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt104	669367.30	7164746.26	Pt104 - Pt105	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt105	669364.80	7164746.42	Pt105 - Pt106	273°50'5.93"	273°06'19.05"	2.50
Pt106	669362.31	7164746.59	Pt106 - Pt107	273°50'5.93"	273°06'19.05"	0.83
Pt107	669361.49	7164746.65	Pt107 - Pt108	272°19'25.87"	271°35'38.99"	1.32
Pt108	669360.16	7164746.70	Pt108 - Pt109	269°37'8.62"	268°53'21.74"	0.94
Pt109	669359.22	7164746.69	Pt109 - Pt110	267°13'54.26"	266°30'7.38"	0.96



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
	Pt132	669336.01		7164732.14	Pt132 - Pt133	
Pt133	669334.27	7164730.34	Pt133 - Pt134	224°03'18.28"	223°19'31.40"	0.90
Pt134	669333.65	7164729.69	Pt134 - Pt135	224°03'18.28"	223°19'31.40"	1.60
Pt135	669332.54	7164728.55	Pt135 - Pt136	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt136	669330.80	7164726.75	Pt136 - Pt137	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt137	669329.06	7164724.95	Pt137 - Pt138	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt138	669327.32	7164723.16	Pt138 - Pt139	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt139	669325.58	7164721.36	Pt139 - Pt140	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt140	669323.84	7164719.56	Pt140 - Pt141	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt141	669322.11	7164717.77	Pt141 - Pt142	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt142	669320.37	7164715.97	Pt142 - Pt143	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt143	669318.63	7164714.17	Pt143 - Pt144	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt144	669316.89	7164712.38	Pt144 - Pt145	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt145	669315.15	7164710.58	Pt145 - Pt146	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt146	669313.41	7164708.78	Pt146 - Pt147	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt147	669311.67	7164706.99	Pt147 - Pt148	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt148	669309.94	7164705.19	Pt148 - Pt149	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt149	669308.20	7164703.39	Pt149 - Pt150	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt150	669306.46	7164701.60	Pt150 - Pt151	224°03'18.28"	223°19'31.40"	0.55
Pt151	669306.08	7164701.20	Pt151 - Pt152	224°03'18.28"	223°19'31.40"	1.95
Pt152	669304.72	7164699.80	Pt152 - Pt153	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt153	669302.98	7164698.00	Pt153 - Pt154	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt154	669301.24	7164696.21	Pt154 - Pt155	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt155	669299.51	7164694.41	Pt155 - Pt156	224°03'18.28"	223°19'31.40"	1.60
Pt156	669298.88	7164693.76	Pt156 - Pt157	224°03'18.28"	223°19'31.40"	0.90
Pt157	669297.77	7164692.61	Pt157 - Pt158	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt158	669296.03	7164690.82	Pt158 - Pt159	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.50
Pt159	669294.29	7164689.02	Pt159 - Pt160	224°03'18.28"	223°19'31.40"	2.57
Pt160	669292.50	7164687.17	Pt160 - Pt161	222°34'42"	221°50'15.54"	2.06
Pt161	669291.11	7164685.65	Pt161 - Pt162	219°29'16.99"	218°45'30.11"	2.12
Pt162	669289.76	7164684.02	Pt162 - Pt163	216°18'17.83"	215°34'30.95"	2.11
Pt163	669288.51	7164682.32	Pt163 - Pt164	213°07'18.68"	212°23'31.80"	2.11
Pt164	669287.36	7164680.55	Pt164 - Pt165	209°56'19.52"	209°12'32.64"	2.11
Pt165	669286.31	7164678.72	Pt165 - Pt166	206°45'20.36"	206°01'33.48"	2.11
Pt166	669285.36	7164676.84	Pt166 - Pt167	203°34'21.21"	202°50'34.33"	2.14
Pt167	669284.50	7164674.88	Pt167 - Pt168	200°48'20.00"	200°04'15.12"	1.83
Pt168	669283.86	7164673.17	Pt168 - Pt169	197°12'22.90"	196°28'36.02"	2.37
Pt169	669283.15	7164670.91	Pt169 - Pt170	194°01'23.74"	193°17'36.86"	2.11
Pt170	669282.64	7164668.86	Pt170 - Pt171	190°50'24.59"	190°06'37.70"	2.11
Pt171	669282.25	7164666.79	Pt171 - Pt172	187°39'25.43"	186°55'38.55"	2.11
Pt172	669281.96	7164664.70	Pt172 - Pt173	184°28'26.27"	183°44'39.59"	2.11
Pt173	669281.80	7164662.59	Pt173 - Pt174	181°17'27.12"	180°33'40.24"	0.95
Pt174	669281.78	7164661.64	Pt174 - Pt175	181°17'27.12"	180°33'40.24"	1.16
Pt175	669281.75	7164660.48	Pt175 - Pt176	178°06'27.96"	177°22'41.08"	2.11
Pt176	669281.82	7164658.37	Pt176 - Pt177	174°55'28.81"	174°11'41.92"	2.11
Pt177	669282.01	7164656.27	Pt177 - Pt178	171°44'29.65"	171°00'42.77"	2.11
Pt178	669282.31	7164654.18	Pt178 - Pt179	168°33'30.49"	167°49'43.61"	2.11
Pt179	669282.73	7164652.11	Pt179 - Pt180	165°22'31.34"	164°38'44.46"	2.11

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
	Pt228	669271.63		7164569.55	Pt228 - Pt229	
Pt229	669271.30	7164567.52	Pt229 - Pt230	185°38'51.54"	184°55'4.66"	2.06
Pt230	669271.10	7164565.46	Pt230 - Pt231	182°03'59.99"	181°20'13.11"	2.28
Pt231	669271.01	7164563.18	Pt231 - Pt232	178°31'22.54"	177°47'35.65"	1.38
Pt232	669271.05	7164561.80	Pt232 - Pt233	177°35'32.85"	176°51'45.97"	0.57
Pt233	669271.07	7164561.23	Pt233 - Pt234	177°35'32.85"	176°51'45.97"	2.50
Pt234	669271.18	7164558.73	Pt234 - Pt235	177°35'32.85"	176°51'45.97"	2.50
Pt235	669271.28	7164556.24	Pt235 - Pt236	177°35'32.85"	176°51'45.97"	2.06
Pt236	669271.37	7164554.18	Pt236 - Pt237	177°35'32.85"	176°51'45.97"	0.44
Pt237	669271.39	7164553.74	Pt237 - Pt238	177°35'32.85"	176°51'45.97"	2.50
Pt238	669271.49	7164551.24	Pt238 - Pt239	177°35'32.85"	176°51'45.97"	2.50
Pt239	669271.60	7164548.74	Pt239 - Pt240	177°35'32.85"	176°51'45.97"	0.57
Pt240	669271.62	7164548.18	Pt240 - Pt241	177°35'32.85"	176°51'45.97"	0.72
Pt241	669271.65	7164547.46	Pt241 - Pt242	179°43'57.76"	179°00'10.88"	1.06
Pt242	669271.66	7164546.39	Pt242 - Pt243	184°00'47.59"	183°17'0.71"	1.23
Pt243	669271.57	7164545.17	Pt243 - Pt244	188°48'21.80"	188°04'34.92"	1.45
Pt244	669271.35	7164543.74	Pt244 - Pt245	194°06'40.40"	193°22'53.52"	1.48
Pt245	669270.99	7164542.30	Pt245 - Pt246	199°24'58.99"	198°41'12.11"	1.43
Pt246	669270.51	7164540.95	Pt246 - Pt247	203°53'50.49"	203°10'3.61"	1.01
Pt247	669270.10	7164540.03	Pt247 - Pt248	203°53'50.49"	203°10'3.61"	1.50
Pt248	669269.49	7164538.65	Pt248 - Pt249	245°45'19.29"	245°01'32.41"	25.49
Pt249	669269.26	7164538.19	Pt249 - Pt250	346°37'32.29"	345°53'45.41"	7.52
Pt250	669269.24	7164535.50	Pt250 - Pt251	346°37'32.29"	345°53'45.41"	3.93
Pt251	669269.24	7164533.33	Pt251 - Pt252	64°52'15.08"	64°08'28.20"	8.36
Pt252	669269.24	7164531.16	Pt252 - Pt253	64°52'15.08"	64°07'48.92"	5.78
Pt253	669269.24	7164529.00	Pt253 - Pt254	62°52'53.36"	62°09'6.48"	0.12
Pt254	669269.24	7164526.84	Pt254 - Pt255	58°55'28.48"	58°11'41.60"	0.12
Pt255	669269.24	7164524.68	Pt255 - Pt256	54°58'3.60"	54°11'16.72"	0.12
Pt256	669269.24	7164522.52	Pt256 - Pt257	51°00'38.72"	50°16'51.84"	0.12
Pt257	669269.24	7164520.36	Pt257 - Pt258	47°03'13.84"	46°19'26.96"	0.12
Pt258	669269.24	7164518.20	Pt258 - Pt259	43°05'48.96"	42°22'2.08"	0.12
Pt259	669269.24	7164516.04	Pt259 - Pt260	39°08'24.08"	38°24'37.20"	0.12
Pt260	669269.24	7164513.88	Pt260 - Pt261	35°10'59.20"	34°27'12.32"	0.12
Pt261	669269.24	7164511.72	Pt261 - Pt262	31°13'34.32"	30°29'47.44"	0.12
Pt262	669269.24	7164514.06	Pt262 - Pt263	27°16'9.44"	26°32'22.56"	0.12
Pt263	669269.24	7164516.40	Pt263 - Pt264	23°18'44.56"	22°34'57.68"	0.12
Pt264	669269.24	7164518.74	Pt264 - Pt265	19°21'19.68"	18°37'32.80"	0.12
Pt265	669269.24	7164521.08	Pt265 - Pt266	15°23'50.80"	14°40'07.92"	0.12
Pt266	669269.24	7164523.42	Pt266 - Pt267	11°26'29.92"	10°42'43.04"	0.12
Pt267	669269.24	7164525.76	Pt267 - Pt268	7°29'5.05"	6°45'18.16"	0.12
Pt268	669269.24	7164528.10	Pt268 - Pt269	3°31'40.17"	2°47'53.28"	0.12
Pt269	669269.24	7164530.44	Pt269 - Pt270	359°34'15.29"	358°50'28.41"	0.12
Pt270	669269.24	7164532.78	Pt270 - Pt271	357°35'32.85"	356°51'45.97"	14.28
Pt271	669269.24	7164535.12	Pt271 - Pt272	359°21'09.02"	358°37'22.14"	2.90
Pt272	669269.24	7164537.46	Pt272 - Pt273	2°52'21.36"	2°08'34.48"	2.90
Pt273	669269.24	7164540.80	Pt273 - Pt274	6°23'33.70"	5°39'46.82"	2.90
Pt274	669269.24	7164543.14	Pt274 - Pt275	9°54'46.04"	9°10'59.15"	2.90
Pt275	669269.24	7164545.48	Pt275 - Pt276	13°25'58.38"	12°42'11.49"	2.90

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
	Pt180	669283.26		7164650.07	Pt180 - Pt181	
Pt181	669283.91	7164648.06	Pt181 - Pt182	159°00'33.03"	158°16'46.14"	2.20
Pt182	669284.70	7164646.00	Pt182 - Pt183	157°17'17.44"	156°33'30.56"	2.39
Pt183	669285.62	7164643.80	Pt183 - Pt184	157°17'17.44"	156°33'30.56"	1.85
Pt184	669286.59	7164641.49	Pt184 - Pt185	157°17'17.44"	156°33'30.56"	2.50
Pt185	669287.30	7164639.78	Pt185 - Pt186	157°17'17.44"	156°33'30.56"	0.65
Pt186	669287.55	7164639.19	Pt186 - Pt187	157°17'17.44"	156°33'30.56"	0.98
Pt187	669287.93	7164638.28	Pt187 - Pt188	158°35'46.45"	157°51'59.57"	1.82
Pt188	669288.60	7164636.58	Pt188 - Pt189	160°55'38.76"	160°11'51.88"	1.52
Pt189	669289.09	7164635.15	Pt189 - Pt190	162°58'25.36"	162°14'38.48"	1.50
Pt190	669289.53	7164633.72	Pt190 - Pt191	165°01'11.96"	164°17'25.08"	1.50
Pt191	669289.92	7164632.27	P			

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 3

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO		
				REAL		
Pt324	669345.34	7164758.01	Pt324 - Pt325	68°55'49.24"	68°12'2.36"	2.41
Pt325	669347.60	7164758.88	Pt325 - Pt326	72°38'30.29"	71°54'43.41"	2.41
Pt326	669349.90	7164759.60	Pt326 - Pt327	76°21'11.33"	75°37'24.45"	2.41
Pt327	669352.24	7164760.17	Pt327 - Pt328	80°09'43.62"	79°25'56.74"	2.54
Pt328	669354.75	7164760.60	Pt328 - Pt329	84°04'7.14"	83°20'20.25"	2.54
Pt329	669357.27	7164760.86	Pt329 - Pt330	87°58'30.65"	87°14'43.77"	2.54
Pt330	669359.81	7164760.95	Pt330 - Pt331	91°52'54.17"	91°09'7.29"	2.54
Pt331	669362.35	7164760.87	Pt331 - Pt332	93°50'5.93"	93°06'19.05"	16.78
Pt332	669379.08	7164759.75	Pt332 - Pt333	91°51'36.78"	91°07'49.90"	2.60
Pt333	669381.68	7164759.66	Pt333 - Pt334	87°54'38.49"	87°10'51.61"	2.60
Pt334	669384.28	7164759.76	Pt334 - Pt335	83°57'40.19"	83°13'53.31"	2.60
Pt335	669386.87	7164760.03	Pt335 - Pt336	80°00'41.89"	79°16'55.01"	2.60
Pt336	669389.43	7164760.48	Pt336 - Pt337	76°03'43.60"	75°19'56.71"	2.60
Pt337	669391.96	7164761.11	Pt337 - Pt338	72°06'45.30"	71°22'58.42"	2.60
Pt338	669394.44	7164761.91	Pt338 - Pt339	68°09'47.00"	67°26'0.12"	2.60
Pt339	669396.85	7164762.88	Pt339 - Pt340	64°12'48.70"	63°29'1.82"	2.60
Pt340	669399.19	7164764.01	Pt340 - Pt341	60°15'50.41"	59°32'3.52"	2.60
Pt341	669401.45	7164765.30	Pt341 - Pt342	58°17'21.26"	57°33'34.38"	26.08
Pt342	669423.64	7164779.01	Pt342 - Pt343	60°10'5.72"	59°26'18.84"	4.08
Pt343	669427.18	7164781.04	Pt343 - Pt344	63°55'34.64"	63°11'47.75"	4.08
Pt344	669430.84	7164782.83	Pt344 - Pt345	67°41'3.55"	66°57'16.67"	4.08
Pt345	669434.62	7164784.38	Pt345 - Pt346	71°30'27.51"	70°46'40.63"	4.22
Pt346	669438.63	7164785.72	Pt346 - Pt347	75°18'51.76"	74°35'4.88"	4.05
Pt347	669442.54	7164786.75	Pt347 - Pt348	79°02'21.26"	78°18'34.38"	4.05
Pt348	669446.51	7164787.52	Pt348 - Pt349	82°45'50.76"	82°02'3.88"	4.05
Pt349	669450.53	7164788.03	Pt349 -	86°29'20.26"	85°45'33.38"	4.05

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

Jhonatan Willian Pereira
Eng. Civil CREA PR 175.690/D



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria nº 006/2023 - SMC, de 14 de agosto de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 154, de 14 de agosto de 2023, haver constado com erro material - Data modificada.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7055/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$6.331.762,97(seis milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.331.762,97(seis milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção das Atividades da SM de Governo

4.122.45.2027.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.331.762,97

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.331.762,97

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318688917
Data: 2023.08.24 16:53:42 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2023 - SMC

SÚMULA: "Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura, conforme específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município de Fazenda Rio Grande, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2023, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, tendo como tema central: **Democracia e Direito à Cultura**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023



ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria nº 010/2023 - SMC, de 22 de agosto de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 160, de 22 de agosto de 2023, haver constado com erro material - Data modificada.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

PORTARIA 010/2023 – SMC

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) será realizada no dia 14 de outubro de 2023 às 13h30min no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A 5ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 5ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A 5ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A 5ª CMC tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, nomeada pela Portaria 008/2023 - SMC de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º A 5ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade

civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMC será efetuado no dia 14 de outubro das 13h30 às 15h e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º na 5ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador da cidade e inscrito no SICAM.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 5ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13 A 5ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- c) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho/Eleição dos delegados;

CAPÍTULO V

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 14 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 15 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 19 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 20 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 12 deliberações para a etapa estadual.

Art. 23 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 24 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 5ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 27 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador da cidade e inscrito no SICAM.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 28 A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 5

da 5ª Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

- I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;
- II. 50% de representantes do Governo local;

§ 1º. A escolha dos Delegados e suplentes para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

Art. 29 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

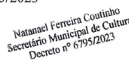
Art. 30 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24/08/2023.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br


Ofício nº 182/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 - SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor de Serviços de Cultura
Decreto nº 6539/2023


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

Anexo I - Ofício 182/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II - DOS CREDENCIADOS

ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3				
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
16º	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

h R W P Q



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

h R W P Q



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
12º	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

h R W P Q



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
23º	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

h R W P Q

Anexo II - Ofício 182/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 - ID 3739

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022;
PROTOCOLO: 43539/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2023;
VALOR TOTAL: Fica reajustado o valor do contrato para o período correspondente conforme cláusula sexta, parágrafo segundo do contrato passando a vigorar com a cifra de **R\$ 16.553.150,00 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais)**;
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 - ID 3963

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J.CLOSKO E TREINAMENTOS;
CNPJ: 38.033.610/0001-64;
OBJETO: "Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35."
FISCAL: Danieli Konopka, matrículas 255601 e 348447;
GESTORA: Rosana Senhuk, matrícula 353888;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 29/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023;
PROTOCOLO: 68672/2022;
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;
CNPJ: 03.147.393/0015-54;
OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, **sem ônus para o ente Municipal**, todos os resíduos sólidos urbanos da coleta urbana do Município que este encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;
PROCESSO: 36522/2023;
REAJUSTE: - Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período, referente à cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de **novembro/2022** cujo percentual foi de 5,90% (cinco vírgula noventa pontos percentuais) segundo o IBGE.
§1º - Os efeitos financeiros do reajuste para são devidos a partir de Janeiro/2023 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/2015.
- O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$5,09 (cinco reais e nove centavos)**, resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A - PROTOCOLO 50630/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
45379	Edilson Araujo Sabino	Atendeu as exigências previstas em edital.
51027	Sergio Torrico Condarco	
49706	Rennan Adriaõ Ferreira Pacheco	
52065	Bruno Pereira Galvão	
49942	Larissa Anahi Gonzalez Paes	
50971	Keila Gonçalves da Silva	
51343	Mateus Souza Barbosa	
51458	Manoel de França Oliveira	

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

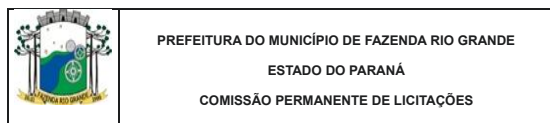
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 8



2 - NÃO HABILITADO – PROTOCOLO 50630/2023		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
51030	Chaimma Ghanem	Não atendeu o item 9.5.31 do edital.
52852	Luiz Otavio Placha	Não atendeu o item 9.5.31 do edital.
49598	Raphael Rocha Pirolo	Não atendeu o item 9.5.20 e item 9.5.31 do edital

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 50951/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
51030	Chaimma Ghanem	Atendeu as exigências previstas em edital.
51027	Keila Gonçalves da Silva	
50971	Sergio Torrico Condarco	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 23/08/23, e habilitações anteriores a esta, demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 24/08/2023 11:15:45-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICO
Data: 24/08/2023 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

José Daniel Fabrício
Membro

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/08/2023 11:24:04-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação N° 31/2023
PROTOCOLO: 47414/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.701.991/0001-30

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 31/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: **PESSOA JURÍDICA: CENTER-MED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.701.991/0001-30, VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da **Procuradoria Jurídica** nº 532/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 47414/2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.08.24 14:40:00 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 56/2023, o qual tem por objeto a “**Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde**”, em razão da solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde que informou que será necessário a reanálise do objeto do mesmo.

A licitação está disponibilizada a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/08/2023 15:00:47-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 538/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2023.08.24 14:18:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ERRATA

Errata da Resolução Nº 027/2023 de , em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico- Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023 constar indicação de número de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar restrito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º Divulgar nome e número dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARINHO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	11
FERNANDO CIDRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARICLEIA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	16
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA RIBEIRO	19
PAULINHO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GODOY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
NUCELIA DE F. B. B. PRADO	23
CREDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILIANE RODRIGUES	25
MAGALI GOMES	27

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 - Processo Administrativo nº. 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente por
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/08/2023 14:41:19-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



CLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	36
JHOANE	37
VIVIANE CALISARIO	41
ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42
ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44
RENATA AMÁLIO DE SOUZA PEDROSO	45
FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50
RAIMONE NOGUEIRA	55
JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	58
BRUNA G PASSOS	61
DIONE DE OLIVEIRA	63
VANESSA FONTOURA	66
ALINE CAIRES	70
BRUNA MAGNA PETZAT ALBUQUERQUE	73
ESTHER AUGUSTA	68
LEILA SANTOS	75
ELISEU MARCOLINO	77
PAULO LUVANOR DA SILVA	79
ROMILDA FONSECA	80
JULIANA DEMETRIO	88
MARILETE ANDRADE	91

Art. 2º Período de campanha eleitoral de 17 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº2014 e entrada pela rua Cedro, nº507, Bairro Eucaíptos.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 10



Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

Lê-se:

Art. 1º Divulgar nome e número dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARINHO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	11
FERNANDO CIDRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARICLEIA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	16
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA RIBEIRO	19
PAULINHO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GODOY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
NUCELIA DE F. B. B. PRADO	23
CREDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILIANE RODRIGUES	25
JULIANA DEMETRIO	26
MAGALI GOMES	27
CLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	36
JHOANE	37
VIVIANE CALISARIO	41
ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42
ERENEA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44
RENATA AMÁLIO DE SOUZA PEDROSO	45

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



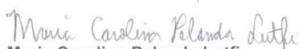
FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50
RAIMONE NOGUEIRA	55
JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	58
BRUNA G PASSOS	61
DIONE DE OLIVEIRA	63
VANESSA FONTOURA	66
ALINE CAIRES	70
BRUNA MAGNA PETZAT ALBUQUERQUE	73
ESTHER AUGUSTA	68
LEILA SANTOS	75
ELISEU MARCOLINO	77
PAULO LUVANOR DA SILVA	79
ROMILDA FONSECA	80
MARILETE ANDRADE	91

Art. 2º Período de campanha eleitoral de 17 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08hs às 17hs na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº2014 e entrada pela rua Cedro, nº507, Bairro Eucaliptos.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642